



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 628, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990

" ALTERA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A DOS PATRIMONIAIS, A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do município, a área de terreno, originalmente destinada à Praça Pública-Recreio, situada nesta cidade, na rua 4, do loteamento " Jardim Mavisou", abaixo caracterizada, a saber:

" Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da rua 4; desse ponto, segue em linha reta a distância de 229,00 metros até o ponto 2, confrontando com a rua 4; desse ponto, segue em curva, de raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 3; desse ponto, segue defletindo à esquerda, a distância de 56,00 metros até o ponto 4; desse ponto, segue em curva de raio de 180,00 metros e desenvolvimento de 57,00 metros até o ponto 5; desse ponto, segue defletindo à esquerda a distância de 69,00 metros até encontrar o ponto 6; do ponto 3 até o ponto 6 confronta com a rua 5; do ponto 6, deflete à direita a distância de 118,00 metros até o ponto 7, confrontando com a rua Sem Denominação; do ponto 7, deflete à direita a distância de 103,50 metros; do ponto 8, segue defletindo à direita a distância de 160,80 metros até o ponto 9; do ponto 7 ao ponto 9, confronta com a rua 3; do ponto 9, segue em curva até o ponto 1, a distância de 16,40 metros, na confluência das ruas 3 e 4, encerrando a área de 18.415,00 m² (dezoito mil, quatrocentos e quinze metros quadrados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 20 de novembro de 1990

LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.

Secretária